



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XI

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 202

ATO P Nº 081/2022-LEG/ALE

Convoca Sessão Extraordinária para às 16:00 horas do dia 16 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro no que dispõe o § 6º do artigo 2º e § 1º do artigo 111, todos do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Extraordinária para às 16:00 horas do dia 16 de novembro do corrente ano, para leitura e deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

ATO P Nº 82/2021-LEG/ALE

Altera a composição dos membros das Comissões Parlamentares Permanentes.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constantes da alínea "a", inciso III do artigo 14 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Alterar, a composição dos Membros das Comissões abaixo relacionadas, objeto do Anexo único do Ato nº P/002/2021/ALE, de 2 de fevereiro de 2021, na forma que segue:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO	PARTIDO
MEMBROS EFETIVOS	
DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PRESIDENTE	REPUBLICANOS
DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - VICE-PRESIDENTE	UNIÃO BRASIL
DEPUTADO LAERTE GOMES	PSD
DEPUTADA ROSANGELA DONADON	UNIÃO BRASIL
DEPUTADO ARI SARAIVA	PSB
DEPUTADA LUZINHO GOEBEL	PSC
DEPUTADO EYDER BRASIL	PL

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ
2º Secretário: PIMENTEL
3º Secretário: ALEX SILVA
4º Secretário: JHONY PAIXÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do N. Robles
Div. de Publicações e Anais - Francisco Edigar Silva de Sousa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



DEPUTADO MARCELO CRUZ – 1º SUPLENTE	PATRIOTA
DEPUTADO ALAN QUEIROZ – 2º SUPLENTE	PODEMOS

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL	PARTIDO
MEMBROS EFETIVOS	
DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PRESIDENTE	PSB
DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - VICE-PRESIDENTE.	UNIÃO BRASIL
DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER	PSB
DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL	PSC
DEPUTADO JEAN MENDONÇA	PL
DEPUTADO ARI SARAIVA – 1º SUPLENTE	PSB
DEPUTADO MARCELO CRUZ – 2º SUPLENTE	PATRIOTA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, DA MULHER E DO IDOSO	PARTIDO
MEMBROS EFETIVOS	
DEPUTADA ROSANGELA DONADON - PRESIDENTE	UNIÃO BRASIL
DEPUTADA CÁSSIA MULETA – VICE-PRESIDENTE	PODEMOS
DEPUTADO ANDERSON PEREIRA	REPUBLICANOS
DEPUTADO JEAN MENDONÇA	PL
DEPUTADO EYDER BRASIL	PL
DEPUTADO ARI SARAIVA – 1º SUPLENTE	PSB
DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – 2º SUPLENTE	UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PARTIDO
MEMBROS EFETIVOS	
DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PRESIDENTE	PODEMOS
DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – VICE-PRESIDENTE	PSB
DEPUTADO ALEX SILVA	REPUBLICANOS
DEPUTADO JOHNNY PAIXÃO	PSDB
DEPUTADO ARI SARAIVA	PSB
DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON – 1ª SUPLENTE	UNIÃO BRASIL
DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – 2º SUPLENTE	PSC

COMISSÃO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	PARTIDO
MEMBROS EFETIVOS	
DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PRESIDENTE	PSC
DEPUTADO MARCELO CRUZ – VICE- PRESIDENTE	PATRIOTA
DEPUTADO CIRONE DEIRÓ	UNIÃO BRASIL
DEPUTADA CÁSSIA MULETA	PODEMOS
DEPUTADO ARI SARAIVA	PSB
DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – 1º SUPLENTE	UNIÃO BRASIL
DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – 2º SUPLENTE	PSB

COMISSÃO DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS MUNICIPAIS	PARTIDO
MEMBROS EFETIVOS	
DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - PRESIDENTE	UNIÃO BRASIL
DEPUTADA CÁSSIA MULETA - VICE PRES.	PODEMOS
DEPUTADO ARI SARAIVA	PSB
DEPUTADO ANDERSON PEREIRA	REPUBLICANOS
DEPUTADO CIRONE DEIRÓ	UNIÃO BRASIL
DEPUTADO JEAN MENDONÇA – 1º SUPLENTE	PL
DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – 2º SUPLENTE	PSB

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	PARTIDO
MEMBROS EFETIVOS	
DEPUTADO - PRESIDENTE	
DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO - VICE PRES.	PL
DEPUTADO JOHNNY PAIXÃO	PSDB
DEPUTADO EYDER BRASIL	PL
DEPUTADO ANDERSON PEREIRA	REPUBLICANOS
DEPUTADO DR. NEIDSON – 1º SUPLENTE	PODEMOS
DEPUTADO ALEX SILVA – 2º SUPLENTE	REPUBLICANOS

Art. 2º Este Ato entra em vigor a contar de 21 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

ATA DA 8ª AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA DESTA CASA DE LEIS – DECRETO Nº 24.652, DE 08 DE JANEIRO DE 2020, QUE 'DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES CIVIS EMERGENCIAIS, COMISSIONADOS, ESTAGIÁRIOS; MILITARES ATIVOS, INATIVOS E BENEFICIÁRIOS DE PENSÕES JUDICIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS, PERTENCENTES AO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, REVOGA O DECRETO Nº 22.303, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Às nove horas e dezenove minutos do dia sete de novembro do ano dois mil e vinte dois, reuniram-se em Audiência de Instrução Legislativa nos termos do artigo 47-A do Regimento Interno, no Plenarinho 2, desta Casa de Leis, o Deputado Jesuíno Boabaid, e os convidados: Coronel Bombeiro Militar Silvio Luiz Rodrigues da Silva, , Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho – Superintendente SEGEP (Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Ricardo Cruz dos Santos - Coordenador Estadual do E-Social e Gustavo Bodaneze - Especialista em Políticas Públicas. Deputado Jesuíno deu por aberta a reunião. E começa dizendo sobre a revogação do parágrafo primeiro artigo quinto que fala sobre a atualização dos dados cadastrais no mês devido, poderá sofrer sansão administrativa como a suspensão de sua remuneração até a referida atualização no setor de recursos humanos da unidade. O deputado questiona sobre o estado não cumprir a lei, sobre o decreto vinte e dois mil trezentos e três de dois mil e dezessete acima mencionado, solicitamos uma nova redação do decreto, excluindo os militares da regra geral, passando a palavra a Poliana Coelho, que explicou que precisam do cadastramento dos servidores, que é a prova de vida. Deputado alega que os servidores não querem fugir do cadastramento, mas precisamos discutir sobre o cumprimento da lei de proteção social, que diz que o prazo para o cadastramento é de noventa dias. Deputado passa a palavra aos presentes. O Senhor Gustavo Bodaneze, alegou que não há óbice em ampliar o prazo para noventa dias, tanto para os militares quanto a todos os servidores. Esse cadastro também será efetivo para o E-Social, e já está em funcionamento, em janeiro de 2023 estará concluído.

Ricardo Cruz dos Santos - Coordenador Estadual do E-Social, temos problemas com a atualização cadastral dos militares, pois eles têm dificuldades, mesmo com toda a orientação que são fornecidas, não vemos óbice na ampliação dos prazos para noventa dias. Deputado Jesuíno alegou que se em trinta dias o servidor não faz cadastramento a remuneração é bloqueada, Doutor Ricardo Cruz informou que o bloqueio não é imediato, o servidor é informado que os dados não estão suficientes, e ele é informado que precisa regularizar, e pode ser feito pelo computador ou celular, e tem mais um prazo para regularização. A homologação é feita pelo RH's, e quem reprova a atualização é o RH e faz o bloqueio, que informa através do e-mail do servidor o motivo, que pode ser, a foto, documento ilegível ou comprovante de endereço. Deputado Jesuíno, questiona sobre o não cadastramento, o que ocorre? Como o sistema é atualizado quando o servidor morre? Gustavo Bodaneze, somos interligados ao sistema do E-Social do governo Federal, e a remuneração do servidor é bloqueada de forma automática quando ele morre. Quando a atualização não é feita em tempo hábil a multa do E-Social é muito alta. O bloqueio é uma forma de fazer com que o sistema seja atualizado anualmente. Ricardo Cruz, informou que anualmente é informado um calendário anual para que o Servidor seja notificado para que faça no mês específico de seu aniversário, e na implantação foram feitas palestras e enviados informativos para que os servidores tivessem ciência dos prazos, foram informados através de seus RH's. Em média o desbloqueio é feito em cinco dias. Estamos entrando em uma fase tecnológica, queremos alcançar uma unificação de dados, trazer o sistema público a uma realidade como o privado. Deputado Jesuíno alega que muitas pessoas, principalmente os mais idosos tem dificuldades com a tecnologia, e há casos de suspensão por um ano. Como fazer nessas situações? Precisam de um sistema que seja mais simples para ser utilizados. Ricardo Cruz alega que no início o sistema era muito complicado, mas hoje o sistema está muito simplificado, inclusive os problemas com o enquadramento com a foto, estamos trabalhando para que o sistema fique mais fácil de ser utilizado para fazer a prova de vida. Antigamente o servidor precisava ir ao Banco ou ao Iperon, enfrentar filas para que fizesse a atualização cadastral, hoje com o sistema ficou muito mais simples. Coronel Rodrigues alega que os cadastros não conseguem ser realizados por falta de apresentação de documentos e fotos atualizados, um exemplo é o comprovante de endereço quando não é do ano vigente, e as fotos apresentadas são antigas. Vamos fazer uma redação para que o decreto seja claro, após a conclusão enviamos para que seja analisada pelo senhor. A atualização cadastral se faz necessários para evitar os servidores fantasmas. Deputado Jesuíno sugere uma redação em que haja obrigatoriedade de o RH informar o servidor por e-mail, watts ou telefone, e o não cumprimento dessas orientações sejam passíveis de sanção administrativas caso não cumpra o que está expresso no decreto. Coronel Rodrigues alega que o comprovante de endereço é necessário, pois muitas vezes o servidor não acessa o e-mail, ou já trocou de telefone, então tem que enviar e comunicação via correio. Deputado Jesuíno solicita que a suspensão da remuneração seja menos rígida, somente após várias tentativas de contato com o servidor, quais as regras para suspender são a falta de apresentação de todos os requisitos, precisam diminuir os documentos a serem apresentados. Gustavo Bodaneze, informa que podem estudar uma forma diminuir as obrigatoriedades de envio de documentos. Deputado solicita que seja retirada a comprovação de endereço dessa prova de vida para que haja agilidade no recadastramento e sugere um prazo de dez dias para que a SEGEF apresente a nova redação para o decreto, estando satisfeito com o que foi discutido e não tendo nada mais a tratar o Excelentíssimo Deputado Jesuíno agradece a presença dos convidados e encerra a presente Reunião.

Jesuíno Boabaid
Deputado Estadual

Coronel Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Coronel do Corpo de Bombeiro Militar

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Superintendente SEGEF

Ricardo Cruz dos Santos
Coordenador Estadual do E-Social

Gustavo Bodaneze
Especialista em Políticas Públicas

(Republicação)**TERMO DE POSSE Nº 41/2022**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **ARISLANDIO BORGES SARAIVA**, o cargo de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

As dezoito horas e trinta minutos do dia sete de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, no Plenário da Assembleia Legislativa, em Sessão Especial presidida pelo Deputado Alex Redano - Presidente, secretariada pelo Senhor Deputado Alan Queiroz, na qualidade de secretário *ad hoc*, compareceu o Senhor **ARISLANDIO BORGES SARAIVA**, para tomar posse no Cargo de Deputado Estadual, atendendo convocação em consonância ao disposto no § 4º, artigo 35 da Constituição do Estado, em razão do afastamento por licença médica do Deputado Ismael Crispin – titular do Cargo. O empossando, eleito pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB, apresentou o respectivo Diploma, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, a sua Declaração de Bens, o seu Nome Parlamentar e prestou o seguinte compromisso: **“Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia”**. Após prestado o compromisso, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou empossado no cargo de **DEPUTADO ESTADUAL**, o Excelentíssimo Senhor **ARISLANDIO BORGES SARAIVA**, com o Nome Parlamentar de **ARI SARAIVA**.

Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

Plenário da Assembleia Legislativa, 07 de novembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente ALE/RO

Deputado Estadual
Ari Saraiva